



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2014 DO PROCESSO 033/2014 PREGÃO 018/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **OSCAR JOSÉ BASTOS**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a **CONTRATADA**, a empresa **ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO LAZZARONI DALPÉRIO**, portador do CPF nº CPF Nº 280.721.116-04, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento dos itens **35, 50, 65, 69, 70, 79 e 81** da supracitada Ata, na seguinte quantidade:

Item	Quant	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit.	Valor Total
35	9	unid	Escova de lavar roupa, de madeira e cerdas nylon grande	S. Terezinha	2,66	23,94
50	12	emb	Lustra móveis: embalagem de 200 ml cada	Poliflor	5,22	62,64
65	6	pct	Papel toalha interfonado pct cor creme c/ 1000 unid.	Bob	8,60	51,60
69	3	pct	Pilha pequena com 2 unid cada	Eveready	1,14	3,42
70	2	unid	Pilha média	Eveready	1,23	2,46
79	2	lata	Removedor de cera: embalagem de 1 litro cada	Faisca	7,50	15,00
81	1	emb	Removedor cera (ardósia): embalagem 1 litro cada	KM	7,50	7,50
TOTAL: R\$ 166,56 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)						

Este aditamento equivale a 25% do item 35, 24% do item 50, 23,1% do item 65, 21,4% do item 69, 25% do item 70, 25% do item 79, totalizando R\$ 15,00 (quinze reais) e 16,7% do item 81, perfazendo um total de R\$ 166,56 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) que



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

representa 0,127% no contrato total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serem custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.01.01.04.122.0020.2003.3.3.90.30.00	22	1.00.00
02.01.01.04.122.0021.2007.3.3.90.30.00	47	1.00.00
02.03.01.04.129.0033.2011.3.3.90.30.00	77	1.00.00
02.07.01.20.601.0078.2042.3.3.90.30.00	291	1.00.00
02.03.01.06.181.0174.2013.3.3.30.41.00	86	1.00.00
02.03.01.06.181.0177.2014.3.3.30.41.00	87	1.00.00
02.04.02.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	132	1.00.00
02.06.01.15.451.0575.2032.3.3.90.30.00	218	1.00.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	335	1.02.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	335	1.54.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	335	1.55.00
02.09.01.10.301.0428.2048.3.3.90.30.00	319	1.02.00
02.11.01.23.695.0363.2055.3.3.90.30.00	362	1.00.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.00.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.29.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.56.00
02.05.02.08.243.0483.2030.3.3.90.30.00	202	1.00.00
02.05.02.08.243.0483.2030.3.3.90.30.00	202	1.56.00
02.05.02.08.243.0483.2030.3.3.90.30.00	202	1.29.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de 08 de setembro de 2014.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 30/04/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 08 de setembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**OSCAR JOSÉ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA
SEBASTIÃO LAZZARONI DALPÉRIO**

TESTEMUNHAS:

1- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2014 DO PROCESSO 033/2014 PREGÃO 018/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA.

A Prefeitura Municipal de Tombos, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a CONTRATADA, a empresa ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA, neste ato representada pelo Sr. SEBASTIÃO LAZZARONI DALPÉRIO, portador do CPF nº CPF Nº 280.721.116-04, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento dos itens **04, 33, 61, 66 e 90** da supracitada Ata, na seguinte quantidade:

Item	Quant	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit.	Valor Total
04	35	emb	Amaciante de Roupas: embalagem de 2 litros	Lumi	3,78	132,30
33	26	lata	Desodorizador aerosol: lata 200 ml cada, perfumes da natureza	Bom Ar	7,13	185,38
61	86	pct	Papel higiênico folha dupla: pct c/ 4 rolos 30mx10	Bob	3,23	277,78
66	03	pct	Pilha alcalina média: pct com 2 cada	Eveready	11,40	34,20
90	72	pct	Sabão em pó: pct de 01 kg cada	klip	3,99	287,28
TOTAL: R\$ 916,94 (novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)						

Este aditamento equivale a 24,49% do item 04, 24,765% do item 33, 24,93% do item 61, 20% do item 66 e 24,83% do item 90, perfazendo um total de R\$ 916,94 (novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), que representa 0,7011% no contrato total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serem custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.01.01.04.122.0020.2003.3.3.90.30.00	22	1.00.00
02.01.01.04.122.0021.2007.3.3.90.30.00	47	1.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

02.03.01.04.129.0033.2011.3.3.90.30.00	77	1.00.00
02.07.01.20.601.0078.2042.3.3.90.30.00	291	1.00.00
02.03.01.06.181.0174.2013.3.3.30.41.00	86	1.00.00
02.03.01.06.181.0177.2014.3.3.30.41.00	87	1.00.00
02.04.02.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	132	1.00.00
02.06.01.15.451.0575.2032.3.3.90.30.00	218	1.00.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	335	1.02.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	335	1.54.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	335	1.55.00
02.09.01.10.301.0428.2048.3.3.90.30.00	319	1.02.00
02.11.01.23.695.0363.2055.3.3.90.30.00	362	1.00.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.00.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.29.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.56.00
02.05.02.08.243.0483.2030.3.3.90.30.00	202	1.00.00
02.05.02.08.243.0483.2030.3.3.90.30.00	202	1.56.00
02.05.02.08.243.0483.2030.3.3.90.30.00	202	1.29.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de 18 de novembro de 2014.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 30/04/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 18 de novembro de 2014.

OSCAR JOSÉ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA
SEBASTIÃO LAZZARONI DALPÉRIO

TESTEMUNHAS:

1- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2014, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 018/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS E A EMPRESA LICITANTE ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS, situada na Praça Cel. Quintão, 05, Centro, nesta cidade de Tombos - MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa licitante **ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA.**, denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas a seguir:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a cláusula **Segunda** do contrato nº 053/2014 celebrado na data de **30 de abril** de **2014** nos seguintes termos e redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

“O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **01 de maio de 2015** encerrando sua vigência no dia **01 de julho de 2015**, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, 01 de maio de 2015.

OSCAR JOSÉ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE TOMBOS

SEBASTIÃO LAZZARONI DALPÉRIO
ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____